

Os impactos da flexibilização do acesso a armas no tráfico transfronteiriço entre Brasil e Paraguai

The impact of the loosening access to buying arms in the transnational trafficking between Brazil and Paraguay

Rev. Bras. Est. Def. v. 11, n. 1, jan./jun. 2024, p. 67–97

DOI: 10.26792/RBED.v11n1.2024.75333

ISSN 2358-3932

ISABELLE CHRISTINE SOMMA DE CASTRO

INTRODUÇÃO

A preocupação com a violência vivenciada pela população brasileira resultou em uma busca por soluções, muitas delas questionáveis. O Brasil é o líder mundial em número absoluto de mortes por homicídio. Apesar de abrigar somente 2,7% da população do planeta, registrou 20,4% do total global de assassinatos em 2021 e está entre os dez países mais violentos, com 22,3 mortes por cada 100 mil habitantes (Lima et al. 2022, 14). Uma das sugestões apresentadas para resolver o problema foi armar a população para que ela “se defenda”, a despeito de a maior parte dos homicídios seja provocada exatamente por armas de fogo.

A proposta foi difundida durante a campanha de Jair Messias Bolsonaro para a presidência da República em 2018. Ele defendeu a reformulação do Estatuto do Desarmamento, em vigor desde 2003, com maior ênfase para uma ampliação do direito à posse de armas de fogo. O argumento é que, ao flexibilizar o acesso a armamentos, aquele a quem ele designou “cidadão de bem” poderia agir em legítima defesa, na proteção de seus familiares, de sua propriedade e de terceiros. Nas 81 páginas do plano de governo apresentado durante a campanha que o levou à presidência da República em 2019, o destaque ao assunto era evidente: no documento,

Isabelle Christine Somma de Castro é doutora em História Social e mestre pelo programa de Língua, Literatura e Cultura Árabe da Universidade de São Paulo (USP). Concluiu pós-doutorado pelo Departamento de Ciência Política da USP. É pesquisadora do Núcleo de Pesquisas em Relações Internacionais (Nupri-USP) e integrante do Grupo de Pesquisa sobre a Tríplice Fronteira da Universidade Federal (GTF-Unila). orcid.org/0000-0002-3572-4565 E-mail: isasomma123@gmail.com.

as palavras “arma” e “armas” são encontradas oito vezes (Campanha de Jair Bolsonaro 2018).

Entre a posse em janeiro de 2019 até o fim de seu governo, em dezembro de 2022, Bolsonaro editou mais de trinta atos normativos relacionados a armas de fogo: foram 19 decretos presidenciais, 17 portarias, duas resoluções e três instruções normativas até julho de 2022, que flexibilizaram as regras para o acesso a armas e munições (Lopes 2022a). Mais de uma dezena de projetos de lei que tratam da mesma temática se encontram ainda em tramitação no Congresso Nacional. Após a entrada em vigor da legislação armamentista, surgiram algumas questões em relação ao tráfico transfronteiriço: quais teriam sido os impactos da flexibilização do acesso a armas de fogo nas fronteiras com o Brasil? Houve diminuição do tráfico de armamentos para o país? As apreensões por tráfico diminuíram?

Esta pesquisa tem como principal objetivo realizar um retrato dos índices de apreensão de armas de fogo leves no Brasil, a fim de esclarecer se novas dinâmicas estão se esboçando nas fronteiras. A hipótese a ser considerada neste estudo é que houve uma diminuição do tráfico transnacional no período Bolsonaro. E uma eventual queda pode estar relacionada aos atos normativos. Ou seja, a facilitação do acesso a armas teria tornado o tráfico internacional menos atrativo. A fim de obter uma resposta a esta proposição, analisamos dados fornecidos pela Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Exército, por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), sobre apreensões de armas e operações policiais realizadas nos últimos anos. Um estudo comparativo de um recorte temporal a partir de 2013, tendo em vista os contextos encontrados nos últimos anos, pode ajudar a compreensão das novas dinâmicas que se impõem no mercado ilegal de armas.

Os negócios ilegais são uma ameaça crescente de segurança que têm mobilizado organizações multilaterais como as Nações Unidas, através do Escritório para Crimes e Drogas (UNODC). Segundo a UNODC (2020), o tráfico de armas é um problema de segurança global por ser um facilitador para o cometimento de crimes violentos, uma ferramenta de perpetuação de poder e uma *commodity* lucrativa, que alimenta conflitos armados, crimes e insegurança. O tráfico de armas se insere, juntamente com as transações de drogas e de pessoas, entre os “*big three*”, as três modalidades de crime organizado transnacional mais comuns, e representam uma ameaça em três esferas distintas. Esses crimes enfraquecem a manutenção do sistema internacional, a coesão dos Estados e, principalmente, colocam em risco a segurança humana (Picarelli 2008, 462). A problemática em relação ao comércio ilegal de armas não se coloca somente pela periculosidade intrínseca do artefato, pela sua durabilidade e ampliado poder de letalidade,

mas também pela série de instabilidades locais, nacionais e internacionais que pode provocar. Além disso, o tráfico de armas tem uma particularidade em relação às drogas: a fabricação e a comercialização são legais. O que ocorre, portanto, é um desvio para o mercado ilegal.

Apesar de ser um desafio avaliar se as diretrizes recentes foram responsáveis diretas por eventuais mudanças, buscamos indicativos que possam balizar uma discussão qualificada sobre o tema, tendo como foco principal a fronteira brasileira com o Paraguai, e mais especificamente a Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai. O estudo dessa região fronteiriça, especialmente entre Foz do Iguaçu e Ciudad del Este, se justifica por ser apontada por especialistas e pelo relatório final da CPI das Armas, concluída em 2006, como porta de entrada da maior parte das armas traficadas para o país (UNODC 2020, 79; Feltran 2018, 150; Dreyfus and Nascimento 2010, 92; Pimenta 2006, 283). São mais de 1.350km de fronteira entre os dois países, uma parte seca, localizada no Mato Grosso do Sul, e uma parte delimitada pelos rios Paraguai (noroeste de Mato Grosso do Sul) e Paraná (parte do Mato Grosso do Sul e todo o oeste do Paraná), onde se encontra o lago de Itaipu.

Este estudo se divide em cinco partes, além dessa introdução. Na primeira, a proposta é contextualizar os debates em torno dos novos decretos, que modificaram partes sensíveis do Estatuto do Desarmamento, promulgado em 2003, e introduzir o aporte teórico-metodológico utilizado neste estudo sobre o funcionamento do negócio e a relação entre os mercados legal e ilegal de armamentos leves. Na segunda parte, apresentaremos as características atuais do ambiente de compra e venda de armas no país. Nas duas seções posteriores, encontra-se a discussão dos dados empíricos com base nas apreensões de armas feitas pela PF entre 2013 e 2022. E, por último, serão apresentadas as considerações finais.

ATOS NORMATIVOS

O interesse de Jair Bolsonaro na flexibilização do comércio e do porte de armas e munições era notório por sua formação militar, e por ter integrado a chamada “bancada da bala” do Congresso Nacional enquanto foi deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro por quase três décadas. Esta bancada conta com financiamento para campanhas eleitorais da indústria nacional de armamentos. O foco no assunto também se insere em um contexto ideológico, no qual o combate à criminalidade deve abranger mecanismos punitivistas, como o aumento de penas de prisão, e o uso de violência legítima, que promove a flexibilização do acesso a armas de fogo para autodefesa (Silva and Rodrigues 2021, 91). O discurso do então can-

didato obteve grande adesão em várias camadas da sociedade brasileira, especialmente entre os militares (Atlas Intel 2021).

Por esses motivos, não seria de se surpreender que Bolsonaro tratasse do assunto com ênfase especial, cumprindo a promessa feita em campanha. Entre os esforços para reverter algumas das restrições impostas pelo Estatuto do Desarmamento, seu governo estabeleceu medidas que ampliaram a abrangência de autorizações para a compra de armas, estenderam a quantidade máxima de unidades por portador, flexibilizaram os entendimentos sobre quem pode usá-las, aumentaram o leque de calibres de uso permitido e diminuíram os controles existentes em relação à identificação de armamentos e munições (Marques and Ramos 2022, 16). Essas ações sugerem que comprar armas no mercado legal nacional teria se tornado mais fácil e, por isso, trazer armas ilegalmente de outros países poderia se tornar uma atividade mais arriscada e menos lucrativa. O resultado seria a diminuição do tráfico internacional de armas para o Brasil.

A flexibilização da concessão de autorizações para a compra de armamentos tende a ampliar a circulação de armas de fogo e, por consequência, aumenta o número de mortes relacionadas a elas, que vão além dos homicídios, incluindo-se os suicídios e os acidentes. As novas medidas abrem mais oportunidades para desvios, como tráfico, e diminuem os preços de armamentos no mercado paralelo (Aranega and Kenkel 2021, 181). Além de provocar mortes e ferimentos, os prejuízos relacionados a ações com armas de fogo são mais amplos. O custo da violência também cobra dividendos de ordem econômica, estimada em torno de 8% do Produto Interno Bruto brasileiro. Ao lado do Mali e Moçambique, o Brasil está entre os três países que tiveram as maiores altas proporcionais no impacto econômico por mortes em conflitos de 2007 a 2021 (Institute for Economics & Peace 2022, 46).

Uma das medidas mais criticadas é a flexibilização da permissão de compra de arsenais por parte da categoria dos CACs — caçadores, atiradores desportivos e colecionadores. Com a entrada em vigor do decreto presidencial 9.846/2019, a validade do registro passou de cinco para dez anos e o limite de aquisição de armas mais do que dobrou. Os atiradores desportivos tinham o direito de adquirir 16 armas de fogo: depois passaram a poder comprar até 60 armas; os caçadores passaram de 12 para 30 armas; e os colecionadores de uma para cinco armas de cada modelo de uso permitido e cinco de cada modelo de uso restrito. Para a aquisição de quantidades ainda maiores do que as estabelecidas, os CACs ainda poderiam pedir uma nova autorização ao Exército. Também foi garantida a permissão de transporte entre o local da guarda e o local de realização de eventos que envolvam o uso das armas, como espaços para treinamentos, competições e

exposições. O mesmo decreto ampliou de quatro para seis a quantidade de armas de fogo restritas para autoridades públicas que têm direito ao porte, ou seja, que podem circular armados – diferentemente dos CACs que, em tese, só poderiam transportá-las. Entre as autoridades que têm permissão para obter a autorização de porte estão policiais civis e militares, bombeiros, agentes penitenciários, guardas municipais, parlamentares, membros da magistratura e do Ministério Público.

Alguns trechos dos decretos editados pelo governo Bolsonaro foram questionados pela oposição na Justiça. Entre os 17 trechos suspensos via liminar pela ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber, ainda durante o governo Bolsonaro, estavam aqueles que estipulavam a destituição do controle exercido pelo Exército sobre projéteis de até 12,7mm, miras e dispositivos para recarga; a possibilidade de aquisição de armas com uma simples autodeclaração de necessidade; o aumento do limite máximo de munições que podem ser adquiridas por CACs, entre outros (Supremo Tribunal Federal 2021). A legislação sofreria mudanças após a ascensão do governo de Luís Inácio Lula da Silva em 2023.

Uma das principais questões que surgiram a partir da implementação dos atos normativos foi o seu impacto no comércio ilegal, considerando que o mercado legal é o seu principal canal de abastecimento. A arma de fogo pode ser desviada de várias maneiras. Stohl e Grillot (2009) elencam pelo menos sete formas pelas quais os desvios ocorrem. A primeira é por intermédio da corrupção ou negligência de agentes que vendem armas às quais têm acesso. A segunda forma é a pilhagem de arsenais ou armazéns onde governos estocam armamentos. A seguinte é o roubo, furto, perda ou venda por cidadãos comuns. Legislações fracas e falta de fiscalização também facilitam o desvio de armas. Fabricantes também podem vender diretamente para o mercado paralelo. Feiras especializadas também podem ser fontes de vendas ilegais. E, por fim, programas governamentais de recompra de armamentos que, com o objetivo de retirá-los do mercado paralelo, podem acabar por fomentar uma corrida em busca de novas armas para serem vendidas de volta ao próprio programa (Stohl and Grillot 2009, 100–1).

O mercado ilegal, por sua vez, tem a sua própria dinâmica, influenciada não somente por fatores políticos, mas também econômicos. Dois modelos que partem dessa perspectiva enfatizam a motivação por lucro e funcionam contiguamente. O primeiro deles, o modelo de mercado, opera com ênfase na dinâmica gerada pela oferta e procura do mercado ilegal, seja ele local ou global. Pesquisas sugerem que frequentemente esses mercados são desorganizados, pois dispõem de muitos participantes que cooperam e competem de formas imprevisíveis e complexas (Williams and Godson 2002, 322).

Por outro lado, o segundo modelo, o de empreendimento, parte da premissa de que as organizações criminosas são, essencialmente, iniciativas que priorizam a atividade comercial e não a criminal. A busca desses grupos por oportunidades para obtenção de lucro se dá no mercado legal, operando atividades ilegais, ou totalmente na ilegalidade. Essas organizações seriam mais estruturadas e explorariam o ambiente em busca de oportunidades a fim de fazer julgamentos racionais sobre os perigos e vantagens de um negócio. Nem toda organização se pauta por um processo formal de planejamentos, mas seja intuitivamente ou não, seus integrantes procuram novas oportunidades de negócios, altas margens de lucro, demandas do mercado, menores graus de competição e até observam o gerenciamento de risco (Williams and Godson 2002, 323–4). Um eventual aumento da procura por armas e a abertura de oportunidades para obtê-las com poucos empecilhos e bons preços incentivam o comércio ilegal de armamentos.

DESCONTROLE, DESVIOS E FALSIFICAÇÕES

Algumas formas de desvio já puderam ser observadas após as medidas de flexibilização, principalmente observando-se o rápido crescimento de vendas e registros de armas de fogo. Em 2018, antes portanto da ascensão de Bolsonaro, o registro de pessoas autorizadas a possuir uma arma era de 117.467; em 2022, esse número subiu para 813.188. Ou seja, nos quatro anos de governo Bolsonaro, o número de autorizações aumentou quase sete vezes. A maior parte delas foi concedida no último ano de governo, 2022, quando 318.360 pedidos foram atendidos (Stabile 2023). A maior parte das armas também tem sido adquirida por CACs. Quase a metade (42,5%) das 2,9 milhões de unidades registradas estão nas mãos dessa categoria. A porcentagem era de 26,6% em 2018, de acordo com levantamento feito pelos Institutos Sou da Paz e Igarapé (Gomes and Rosario 2023).

Para um requerente comprovar que é atirador esportivo, bastaria ser filiado a um clube de tiro. Depois de obter o registro, o atirador poderia até mesmo deixar de frequentar o estabelecimento sem que sua licença fosse cancelada — a validade dela durante o governo Bolsonaro era de dez anos. Outra forma de obter armas legais seria por meio da compra de licenças falsas. Em 2022, a PF desarticulou um esquema que emitia documentos falsos do Exército no Rio de Janeiro, que eram usados para a compra de armas em lojas de armamentos no país (G1 2022).

Desvios decorrentes de furtos e roubos a residências e transportadoras de valores eram comuns mesmo antes da edição dos decretos. O Instituto Sou da Paz analisou 23.709 ocorrências de roubos e furtos e armas no estado de São Paulo entre 2011 e 2020. Foram registradas uma média de 6,49

ocorrências de desvios por dia, que podem se referir a uma ou mais armas. A média calculada foi de nove armas desviadas por dia no período pesquisado (Langeani and Passos 2022, 10). Há ainda a possibilidade de que algumas dessas comunicações de furto ou roubo possam ter sido forjadas e outros incidentes nem terem sido comunicados às autoridades. Com arsenais maiores em mãos de CACs, mais armas estão disponíveis em locais de guarda menos protegidos e, portanto, mais vulneráveis a furtos. Roubos e perdas de armamentos de CACs e clubes de tiro somaram 2.893 de janeiro de 2018 a maio de 2022. Somente nos cinco primeiros meses de 2022, foram extraviadas 476 armas, número que equivale a 68% do registrado nos doze meses anteriores (Castro 2022).

Há indícios de que o repasse de armas de CACs para criminosos se tornou prática corrente. A PF fez uma grande apreensão numa residência da zona leste de São Paulo em junho de 2022. As armas apreendidas, cujo valor era estimado em R\$ 50 mil, foram compradas legalmente com o uso de licença para colecionador, que teria sido tirada por um “laranja” do Primeiro Comando da Capital (PCC). Uma das evidências é que o portador do registro não teria como comprar armas de elevado valor como as apreendidas (R7 2022). Observa-se, portanto, que a expansão das facções está transformando a organização dos mercados ilegais, especialmente o de armas. E, como a faccionalização está tornando o crime mais capilarizado, as relações com os agentes do Estado também se tornam mais estreitas (Rodrigues, Feltran, and Zambon 2023, 11). As falhas ou mesmo a falta de fiscalização são comuns, o que também pode indicar leniência ou conivência por parte de agentes do Estado. Uma brecha possibilitou que um suposto integrante do PCC, réu em 16 processos, um deles por homicídio qualificado, obtivesse a licença de atirador esportivo. Isso ocorreu mesmo após ele apresentar somente uma certidão negativa de antecedentes criminais em segunda instância – o documento exigido é o de primeira instância. Depois de receber o registro, o acusado comprou sete armas no valor total de R\$ 60 mil (Lopes 2022b).

Com a implementação do Estatuto do Desarmamento, em 2003, o sistema de controle foi reforçado e o mecanismo se dividiu entre civis e militares. O Sistema Nacional de Armas (Sinarm), da PF, abrange os registros de armas das autoridades civis, de empresas de segurança privada, entre outros. A PF concede o porte ou a posse, procedimento que é feito online. O já mencionado Sigma, por sua vez controlado pelo Exército, trata não somente dos armamentos militares, mas também dos Certificados de Registro dos CACs (Aranega and Kenkel 2021, 193). O restante do ciclo, que inclui a fiscalização e monitoramento do armamento, fica a cargo do Exército (Olliveira 2020).

Em 2005, a Câmara do Deputados instaurou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Tráfico de Armas, que trouxe informações relevantes para o entendimento do mercado ilegal nacional. O relatório final concluiu que, a cada dez armas em circulação no país, pelo menos seis seriam ilegais, sendo a maior parte obtida por desvios domésticos. A fatia dos desvios mais expressiva tinha como último registro lojas autorizadas a vender os produtos, mas que, depois de adquiridas, eram furtadas, roubadas ou revendidas por compradores legais, compradores sem registro ou falsos CACs. Havia ainda desvios de estoques de empresas de segurança, das polícias e das Forças Armadas por furto, roubo ou corrupção (Pimenta 2006). De acordo com o então deputado federal Neucimar Fraga (PL-ES), então vice-presidente da CPI, os assaltos frequentes às transportadoras eram responsáveis pela distribuição de armas para o comércio ilegal (Câmara dos Deputados 2006).

Estimativas apontam que, a cada três armas de fogo registradas no Brasil, uma está irregular. Há 1.887.228 registros de unidades particulares no Sigma e no Sinarm, o que indicaria a existência de pelo menos 600 mil armas com problemas de rastreamento (Lima et al. 2022). Não há integração entre os dois sistemas e o controlado pelo Exército não é transparente — segundo a própria corporação, as informações podem ser fornecidas às forças de segurança civis somente quando forem solicitadas. De acordo com Fraga, da CPI de 2006, havia “um descontrole muito grande por parte dos órgãos que deveriam fiscalizar as fábricas de armas — no caso, o Exército” (Câmara dos Deputados 2006). Atualmente, os sistemas ainda não contam com dados cruzados, não dispõem de informações sobre transferências e se encontram desatualizados. Não é possível, por exemplo, obter dados sobre números de série de armas e munições exportadas para outros países com grande potencial de “triangulação”, a reexportação ilícita e o desvio de armas e munições legalmente importadas do Paraguai e do Suriname (Dreyfus and Nascimento 2010, 92). Com a diminuição de tarifas de exportação de armas para os países vizinhos, um dos atos editados por Bolsonaro, foi desativado um importante mecanismo de inibição da triangulação.

A CPI das Armas apontou ainda que a maior parte do armamento ilegal que se encontrava no país tinha como porta de entrada as fronteiras com a Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai. Os parlamentares apuraram que a delegacia de Foz do Iguaçu (PR), cidade que divide a fronteira com a paraguaia Ciudad del Este, havia feito a maior quantidade de apreensões no período de janeiro de 2000 a maio de 2006: 2.450 armas. Entre munições, o Porto de Santos (SP) era o recordista, com 174 mil cartuchos durante o mesmo recorte temporal anterior (Pimenta 2006, 96). A tendência

se repete em levantamento recente referente ao último registro da arma apreendida. Das armas rastreadas pela Polícia Federal (PF) entre 2015 e 2020, 2.799 unidades tinham o Paraguai como origem e, em segundo lugar, os EUA, com 1.108. Do total geral dos últimos proprietários registrados, 58,75% eram os próprios revendedores de armas (Polícia Federal 2021b). Os dados atuais de apreensões sugerem que o Paraguai continua sendo o principal local de origem da maior parte das armas de fogo leves que chegam ilegalmente ao Brasil.

O COMÉRCIO ILÍCITO NA FRONTEIRA

Este estudo tem como base os dados abertos e os fornecidos por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) que foram solicitados à Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, via Secretaria de Operações Integradas (Seopi) e Exército. Os referentes aos anos de 2013 e 2020 foram obtidos através da seção Dados Abertos do *site* da Polícia Federal (2023a). As planilhas referentes aos anos de 2021 e 2022, por sua vez, foram obtidas após solicitações via LAI, em 2023 (Polícia Federal 2023b). As mais recentes, de 2020 a 2022, não têm informações específicas como a origem das armas e a delegacia em que foi realizada a autuação, como constava nas anteriores. A falta de padronização dos dados nos últimos anos, portanto, impediu que esses itens fossem analisados.¹

A principal hipótese deste estudo é que o número de armas apreendidas por tráfico internacional sofreria uma queda a partir de 2019, quando os atos normativos começaram a entrar em vigor. A lógica seria que o acesso facilitado a armas legais atenuaria a busca por armas ilegais, especialmente as oriundas das fronteiras. Para levantar elementos empíricos para a verificação da hipótese, a opção foi observar as autuações com base no Art. 18 do Estatuto do Desarmamento. O artigo trata especificamente da importação, exportação e favorecimento da entrada ou saída do território nacional de armas de fogo sem que haja a devida autorização da autoridade competente (Brasil 2003).

O mercado de armas do Paraguai tem algumas particularidades. O país está, juntamente com a Jamaica, em primeiro lugar no índice de tráfico de armas nas Américas — Brasil e México vêm em seguida (Global Initiative 2023). Entre 2013 e 2018, o país vizinho importou cerca de 648 mil armas e 332 milhões de peças de munição, o que parece um número elevado para consumo interno, sendo que a população paraguaia é estimada em cerca de 6,5 milhões. A Dirección de Material Bélico (Dimabel), órgão que é responsável pelo registro de armas compradas no país, contabilizou somente 450 mil registros entre 1979 e 2020, o que demonstra a grande probabili-

dade dessas armas estarem sendo desviadas para o mercado ilegal. Nesse estudo, estamos considerando que as apreensões sob o Art. 18 são referentes a armas importadas, pois o Brasil tem uma demanda maior do que o Paraguai, que se mostra um grande comprador de armas legais.

Para identificar as apreensões de armas relacionadas ao crime de tráfico, foram destacados somente os registros feitos pela PF de armas apreendidas sob o Art. 18. O número de apreensões sob esse artigo do Estatuto do Desarmamento em todo o território nacional no período de 2013 a 2022 foi de 2.837 unidades (Polícia Federal 2023a e 2023b). O Exército, via Comando de Operações Terrestres (Coter), também foi questionado por meio da LAI, mas a instituição apresentou dados menos específicos. De acordo com o Coter, de 2013 a meados de 2022 foram apreendidas pela corporação “aproximadamente 750 armas” e 44.000 peças de munição em operações na faixa de fronteira do país, que compreende a área de 150km para dentro do território brasileiro a partir dos limites fronteiriços internacionais. Apesar de termos recorrido às duas instâncias cabíveis, solicitando mais esclarecimentos, o Coter não ofereceu quaisquer informações adicionais (Exército Brasileiro 2022).

Os números fornecidos pela PF demonstram que houve uma queda no total de armas de fogo apreendidas em todo o território nacional, sob qualquer tipificação, em 2019 e 2020 em relação aos anos imediatamente anteriores, conforme pode ser observado na Figura 1. Nos quatro anos analisados, de 2019 a 2022, as apreensões totais diminuíram 13,8% e as apreensões por tráfico internacional despencaram 42,2% em relação ao mesmo período anterior. É necessário destacar, contudo, que somente seis estados teriam efetivado apreensões relativas ao Art. 18 em 2022, de acordo com a planilha enviada pela PF. São eles: Paraná, Mato Grosso do Sul, Acre, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Apesar de ter sido registrado um aumento das apreensões totais em 2021 e em 2022, o número ainda ficou abaixo da média anterior a 2019. O total de apreensões de armas de fogo pela PF no período de 2019 a 2022 foi de 7.676, uma média de 1.919 por ano. Dessas, 837 armas foram confiscadas com base no Art. 18, o que resulta em uma média de 209,25 por ano. Nos quatro anos anteriores, de 2015 a 2018, o total de apreensões foi de 8.914, sendo uma média de 2.228,5 por ano. As enquadradas sob o Art. 18 foram 1.449, sendo em média 362,25 armas apreendidas por ano.

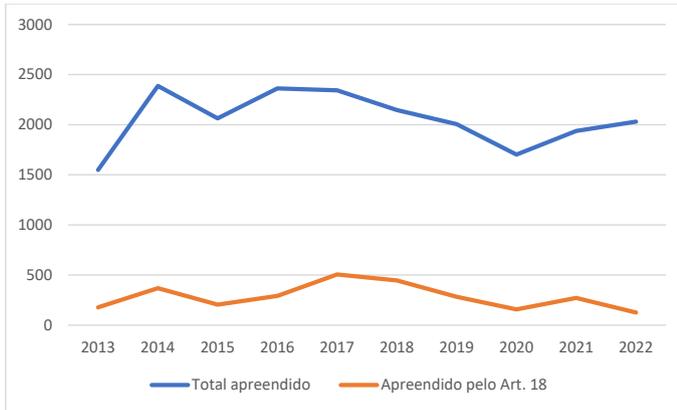


Figura 1 — Armas apreendidas no Brasil pela PF (2013-2022).

Fonte: Polícia Federal 2023a e 2023b.

Para observar a fração correspondente às apreensões nas proximidades da fronteira com o Paraguai, foram analisados os dados referentes a armas confiscadas pela PF sob o Art. 18 somente nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Dessa forma, seria possível inferir com mais acuidade as eventuais oscilações no tráfico transnacional de armas no período estudado. A queda de apreensões também se deu nos dois estados durante o período da flexibilização do acesso a armamentos, assim como ocorreu no âmbito nacional, que abrange os seis estados anteriormente mencionados. No Paraná, de 2019 a 2022, foram apreendidas 35,4% menos armas por tráfico internacional do que nos quatro anos anteriores. No Mato Grosso do Sul, a queda foi ainda maior: houve 70,7% menos apreensões.

O Paraná registrou 1.075 armas retiradas de circulação entre 2013 e 2022, sendo que os picos de apreensões pelo Art. 18 ocorreram em 2017, 2014 e 2018, respectivamente. O recorde ocorreu em 2017, com 227 armas apreendidas no Estado, seguido por 2014, quando foram encontradas 194 armas, e por 2018, com 122 armas. O pior desempenho em relação ao número de apreensões no período de 2013 a 2022 foi no último ano da série histórica, com somente 23 registros.

Os números registrados de apreensões no Mato Grosso do Sul se mostraram mais modestos em relação aos do estado vizinho, apesar de dividir uma fronteira mais extensa com o Paraguai, sendo grande parte dela seca, diferentemente do Paraná. No total, foram apreendidas no Mato Grosso do Sul 601 armas pelo crime de tráfico internacional entre 2013 e 2022, como pode ser observado na Figura 2. O número é pouco maior do que a metade

do que foi registrado no Paraná no mesmo período. Os anos em que houve picos de apreensão pelo Art. 18 coincidiram com os do Paraná, mas em uma ordem diferente. No Mato Grosso do Sul, o primeiro lugar ficou com 2018, com 136 armas apreendidas, único momento da série histórica em que houve mais apreensões neste Estado do que no Paraná. Em seguida foi 2017, com 73 armas apreendidas, e depois 2014, com 64 unidades retiradas de circulação. Os anos que registraram menos apreensões foram 2020 e 2022, com, respectivamente, 13 e 14 armas apreendidas em território sul-mato-grossense.

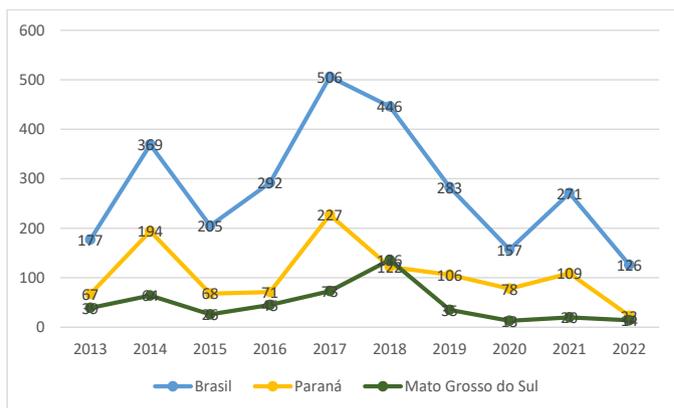


Figura 2 — Armas apreendidas pela PF sob Art. 18 (2013-2022).

Fonte: Polícia Federal 2023a e 2023b.

A partir da análise desses dados, podemos constatar a participação relevante de ambos os estados, especialmente do Paraná, no montante total de armas apreendidas por tráfico internacional nos seis Estados que registraram apreensões por tráfico internacional. Pouco mais da metade das armas de fogo que a PF confiscou no período de 2013 a 2022 com base no Art. 18 foi apreendida nos dois estados que fazem fronteira com o Paraguai. O Paraná sozinho responde por uma média de quase quatro armas em cada dez apreendidas. Das 2.832 armas confiscadas em todo território nacional e enquadradas nos crimes previstos no Art. 18 do Estatuto do Desarmamento entre 2013 e 2022, 1.065 foram retiradas de circulação no Paraná (37,6%) e 465 no Mato Grosso (16,4%). Os dois Estados somados, portanto, representaram 54% do total geral registrado nesses dez anos.

Além das armas confiscadas por tráfico internacional, observamos ainda quais as tipificações penais das outras apreensões nos dois estados.

Comparando-se a evolução por tipo penal no Paraná, observa-se que houve uma queda contínua, desde 2018, de apreensões por porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16 do Estatuto do Desarmamento). Isso pode ter ocorrido porque mais armas passaram ao rol de uso permitido após os atos normativos editados a partir de 2019.

Em 2020, contudo, houve um pico de apreensões pelos Art. 12 e Art. 14 do Estatuto do Desarmamento, que versam, respectivamente, sobre posse irregular e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido. Os números registrados de apreensões foram os maiores desde 2013. Em 2021, as apreensões sob ambos os artigos despencaram e voltaram a oscilar para cima em 2022, conforme demonstra a Figura 3. Enquanto houve essa queda geral em 2021, as apreensões pelo Art. 18 (tráfico internacional) aumentaram. A partir de 2020, também foi registrado um crescimento expressivo de apreensões sob “outras tipificações” no Paraná. Essa designação não inclui os artigos mencionados anteriormente (Art. 12, Art. 14, Art. 16, Art. 17 e Art. 18) e desde então se mantém mais comum do que os demais, o que parece indicar uma mudança na dinâmica dos crimes ligados a armas de fogo.

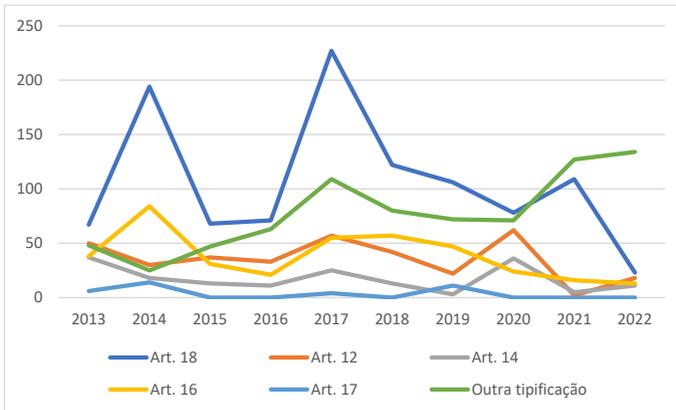


Figura 3 — Apreensões de armas no PR por tipificação (2013-2022).

Fonte: Polícia Federal 2023a e 2023b.

No Mato Grosso do Sul, assim como no Paraná, as “outras tipificações” também se destacam dentre todos os demais artigos desde 2020. No recorte temporal de 2013 a 2019, o tráfico internacional era o crime mais comum dentre os relacionados a apreensões de armas de fogo, como pode ser observado na Figura 4. A queda de apreensões pelo Art. 18 no estado também ocorreu em 2019, 2020 e 2022, mas, em 2021, houve uma oscilação

para cima. Os dados demonstram uma tendência de redução de apreensões de armas de fogo por tráfico internacional, enquanto outros crimes não especificados nas planilhas disponibilizadas pela PF aumentaram.

Durante esse período estudado, é importante lembrar, houve modificações nas penas de reclusão previstas no Estatuto do Desarmamento. No caso do Art. 18, o tempo de reclusão passou de 4 a 8 anos para 8 a 16 anos. As penas previstas pelos artigos 12 e 14 são agora de 2 a 4 anos; no caso do Art. 16, é de 3 a 6 anos de reclusão. Em relação ao Art. 17, que versa sobre comércio ilegal de arma de fogo, as penas passaram de 4 a 8 para 6 a 12. Todas as penas subiram, mas o crime que tem a pena mais dura, o tráfico internacional, foi registrado com menor frequência no período analisado tanto no Paraná como no Mato Grosso do Sul, conforme demonstra a Figura 4.

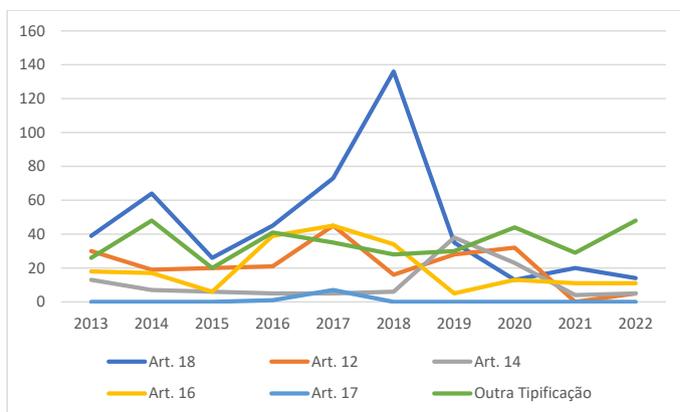


Figura 4 — Apreensões de armas no MS por tipificação (2013-2022).

Fonte: Polícia Federal 2023a e 2023b.

Os dados apresentados devem ser observados dentro de alguns contextos específicos. Como a pesquisa é baseada em apreensões feitas pela PF, os achados sobre os fluxos de armas estão fundamentados essencialmente nas dinâmicas do trabalho policial e, portanto, vários fatores podem influenciar o aumento ou a redução das apreensões. O oeste do Paraná, onde se encontra a Tríplice Fronteira, que divide as margens dos rios Paraná e Iguazu com, respectivamente, Paraguai e Argentina, possui uma “alta densidade institucional de segurança pública”. Conta com um grande contingente de agentes das polícias federal, civil e militar voltados à repressão não somen-

te dos crimes comuns, mas, especificamente, dos transfronteiriços (Misse et al. 2016, 128).

No ano de 2020, as fronteiras terrestres do país foram fechadas devido à emergência sanitária provocada pela pandemia de Covid-19. Houve uma ampliação do efetivo policial no período de vigência da portaria 125, editada em 19 de março de 2020, que restringia a entrada de estrangeiros dos países vizinhos ao Brasil,² a fim de conter a transmissão do vírus Sars-Cov-2. A ponte da Amizade, a mais movimentada ligação terrestre entre o Brasil e o Paraguai, se manteve limitada ao trânsito de cargas entre os meses de março e outubro de 2020. Ao longo das fronteiras, foram montadas 46 barreiras sanitárias e, por esse motivo, a fiscalização reforçada pode ter resultado em um aumento significativo de apreensões de armas em relação ao ano anterior. Ao mesmo tempo, ocorreu uma grande diminuição do fluxo de veículos e caminhões, por conta do medo de contaminação e pela desaceleração econômica.

Um fator que teria impactado as apreensões, segundo informações fornecidas via LAI pelo Seopi, foi o fato de que “a portaria não proibiu a entrada de cargas, somente de pessoas”. Apesar disso, as apreensões de drogas registraram recordes durante todo aquele ano. Em 2020, houve um aumento de 68% dessas apreensões em relação ao ano anterior (Schreiber 2020). Além do aumento da efetividade do trabalho policial, no caso da maconha o que também colaborou para o resultado foi a superoferta do produto no Paraguai. Durante a pandemia, por questões climáticas, houve uma safra abundante, que coincidiu com a ausência das operações anuais de destruição de plantações da erva realizadas em conjunto entre os governos dos dois países (Castro 2020). A superoferta do produto também pode ter coincido com um aumento da demanda durante o período de isolamento social provocado pela pandemia.

Por outro lado, a crise logística que se seguiu durante e depois da pandemia, com a diminuição de rotas comerciais por vias aérea, marítima e rodoviária, pode ter prejudicado a compra de armas e, desta forma, comprometido seu desvio e o próprio comércio ilegal. Grande parte das armas compradas pelo Paraguai são provenientes do leste da Europa, EUA, Argentina e Brasil (Marques and Ramos 2022, 15). Ao contrário das drogas, as apreensões de armas nas rodovias brasileiras foram menores em 2020 em comparação com 2021, quando a circulação de veículos voltou a aumentar, assim como as relações comerciais globais. As apreensões mais robustas ocorreram nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Amazonas (Secretaria de Operações Integradas 2022). A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 100 armas em 2020 e 233 em 2021, um aumento de 133%.³ É o maior número absoluto de apreensões e a maior variação

registrados pela PRF (Lima et al. 2022, 276). No caso das autuações por tráfico internacional de armas, observamos o contrário. Em 2020, ocorreu uma queda nas apreensões pelos Arts. 18 e 16. Por outro lado, no mesmo ano houve aumento das apreensões relativas aos Arts. 12 e 14 (posse irregular e porte ilegal de arma de uso permitido). Ambos os artigos, que têm penas menores do que os mencionados anteriormente, podem estar ligados ao incremento do comércio legal de armas.

As autuações ocorrem durante operações regulares das forças de segurança, mas também em operações integradas na região de fronteira. Com o sucesso registrado no combate a crimes transfronteiriços, como contrabando, descaminho, tráfico de armas e drogas pelas operações especiais conjuntas das forças de segurança, algumas deixaram de ser temporárias e passaram a ser realizadas durante o ano inteiro. Um desses casos é a Operação Ágata, que é promovida pelo Exército desde 2011.⁴ As operações conjuntas viabilizam, segundo informa o Exército (2022), “ações preventivas e repressivas, contra delitos transfronteiriços, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo”. Até 2016, elas eram realizadas por curtos períodos, sem aviso público prévio de quando começariam ou terminariam. A partir de 2017, essas ações passaram a ser permanentes, o que resultou em mais blitzes e fiscalizações (Exército Brasileiro 2022).

O mesmo ocorre no âmbito do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, com a Operação Hórus.⁵ De acordo com as informações obtidas com a Seopi, a operação é permanente desde abril de 2019. O pico de apreensões da Operação Hórus se deu em 2021, com 118 armas apreendidas no Paraná e 364 no Mato Grosso do Sul – não é especificado o tipo penal, conforme demonstra a Tabela 1 (Secretaria de Operações Integradas 2022). Contudo, ao contrário dos dados da PF, os fornecidos pela Seopi não diferenciam as armas que são resultantes de tráfico internacional das que já se encontravam em território nacional. Esse é o motivo de o número ser maior do que o apresentado na Figura 2.

Tabela 1
Armas apreendidas pela operação hórus

Período	PR	Período	MS
Mai-Dez 2019	22	Set-Dez 2019	63
2020	58	2020	155
2021	118	2021	364
Jan-Jun 2022	91	Jan-Jun 2022	85
TOTAL	289	TOTAL	667

Fonte: Secretaria de Operações Integradas, Ministério da Justiça e Segurança Pública 2022.

Comparando os dados fornecidos, verifica-se que os registros de apreensões pelo Art. 18 ocorreram em 2014 e 2017, anos em que ainda não havia a Operação Hórus. A Operação Ágata já se encontrava em andamento, porém com duração de somente 11 dias em 2014. Considerando que podia-se prever que as apreensões nos períodos em que as operações ocorreram ao mesmo tempo seriam maiores, esse resultado é, portanto, contraintuitivo. Ou seja, as operações parecem ter tido pouco impacto no volume de apreensões de armas listadas pela PF, especialmente nos dois Estados que fazem fronteira com o Paraguai. Como o Exército não disponibilizou os dados de apreensões por ano, não é possível avaliar o impacto da Operação Ágata no total de apreensões de armas.

Em relação ao tamanho dos arsenais confiscados, o que se percebe pelos dados disponibilizados é que são inventariadas poucas ou somente uma arma por autuação. Segundo observado nos registros, a apreensão de grandes arsenais é uma ocorrência menos frequente. A maior apreensão realizada no Paraná durante o período de 2013 a 2020⁶ ocorreu em 21 de fevereiro de 2019 em Santa Terezinha do Itaipu, município que margeia o lago da Usina Binacional, que dispõe de 1.524km² de superfície e vários atracadouros em suas margens, tanto do lado brasileiro quanto do paraguaio. O registro da PF revela que, nesta ocasião, foram encontradas 34 pistolas fabricadas na Argentina, que podem ter sido vendidas legalmente ou não para o Paraguai, que é apontado na planilha como lugar de origem, e dali provavelmente foram contrabandeadas para o Brasil (Polícia Federal 2023a).

OFERTA E DEMANDA

Como mencionado anteriormente, vários fatores influenciam o aumento ou a diminuição das apreensões. Além de uma eventual intensificação da repressão, um incremento na busca por armas de fogo também pode ter influenciado o registro de um número maior de confiscos. Como lembram Stohl e Grillot (2009, 113), o combate ao mercado ilícito de armas deve ter foco principalmente na oferta e na demanda. Os números de apreensões gerais foram maiores nos anos de 2014, 2016 e 2017, respectivamente, enquanto os de apreensões por tráfico internacional foram superiores em 2017, 2018 e 2014, respectivamente. O número de homicídios também esteve em patamares altos nestes anos. As datas coincidem com rebeliões de grande porte no sistema carcerário brasileiro, resultado de guerras entre grupos rivais que disputavam o controle do lucrativo tráfico de drogas, assim como a luta por supremacia e por melhores condições no cárcere. Tais fatores podem ter possibilitado mais demanda para a compra de armas no

mercado ilícito, provocando o que pesquisadores chamam de uma espécie de “corrida armamentista” (Dias and Paiva 2022, 230).

Em 2014, houve várias tentativas de fuga e confrontos no Complexo de Pedrinhas, em São Luís (MA), assim como em outras casas de detenção no Paraná, Rondônia e Roraima. No final de 2016, uma nova guerra entre facções criminosas teve início no Norte e Nordeste do país (Candotti, Cunha, and Siqueira 2017, 6). Naquele ano também se deu a ruptura das colaborações entre o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), que duravam mais de 20 anos (Dias and Paiva 2022, 224). A consolidação do poder do PCC na fronteira com o Paraguai também seria demonstrada em junho de 2016, quando o grupo realizou uma operação de guerra para matar Jorge Rafaat Toumani, um traficante concorrente e ex-aliado. A ação, que se deu na cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero, que divide a fronteira com Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul, envolveu dezenas de carros e armamentos pesados (Benites 2016).

No ano seguinte, 2017, as rebeliões de presos se espalharam por diversos presídios, especialmente nos estados do Norte e Nordeste, como Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte, onde o controle do tráfico de drogas estava em disputa. Diversos grupos, como os já mencionados PCC e CV, assim como o Sindicato do Crime, a Família do Norte, entre outros cerca de 50 subgrupos, entraram em confronto direto. Pode parecer distante das fronteiras das quais tratamos neste estudo, mas os conflitos desencadeados nas prisões se refletem nos centros urbanos mais próximos, assim como nas regiões de fronteira — e vice-versa (Dias and Ribeiro 2019).

Tendo em vista esse histórico recente, o negócio ilegal de armas parece estar operando de uma forma distinta do que o registrado nesse período anterior a 2019. Segundo a designação de Williams e Godson (2002), o modelo de mercado do chamado crime organizado funciona de forma menos sistemática, com muitos participantes que competem para obter insumos para sua própria proteção e/ou para defender seus territórios e comparsas. Esse parece ser o modelo que se aplicava ao mercado ilegal antes dos atos normativos a partir de 2019, quando era mais difícil a obtenção de uma arma de fogo legal. Além dos furtos em casas, depósito e seguradoras, entre outros meios ilegais, a forma mais efetiva para obter armamentos naquele período era por meio do tráfico internacional.

Atualmente, o outro modelo sugerido pelos autores, o de empreendimento, é o que parece estar mais ativo. A queda das apreensões por tráfico sugere que o mercado nacional está suprimindo a demanda, e pode estar fomentando um mercado paralelo. Como apontam Stohl e Grillot (2009) em sua lista das sete formas mais comuns de desvios, as leis mais flexíveis

para o acesso a armas e a fiscalização ineficiente estão entre os meios facilitadores para levar as armas ao comércio ilegal. Por isso, as organizações criminais podem ter concluído que a venda de facilidades para a obtenção legal de armas é um nicho que vale a pena ser explorado. Depende de uma maior sistematização para, por exemplo, produzir documentos falsos a fim de se obter um registro legal de CAC — especialmente através da filiação do interessado a um clube de tiro.

Entre 2019 e 2022, foram concedidos pelo Exército 1.483 novos certificados para abertura de estabelecimentos para a prática de tiro esportivo. É como se um clube de tiro tivesse sido inaugurado por dia durante os quatro anos de governo Bolsonaro (Stabile 2023). Os clubes de tiro oferecem ainda outros serviços, como cursos, venda, conserto, manutenção e customização de armas de fogo. O oferecimento desse combo de serviços tem se mostrado uma oportunidade lucrativa de negócio, um novo mercado a ser explorado, que demonstra ter grande procura. Alguns clubes já chamam a atenção da polícia devido ao tamanho do número de associados. A Operação Zona Cinzenta, realizada em 2022, desmantelou o maior clube de tiro do país, localizado em Caruaru (PE), que dispunha de mais de 8 mil filiados. Na loja do clube pernambucano foram apreendidas 2.555 armas. O estabelecimento oferecia um pacote que incluía, além de armas e treinamentos, assistência jurídica ao associado. O proprietário, um policial civil, teve um aumento de patrimônio de R\$ 390 mil em 2018 para R\$ 60 milhões em 2021 (Fontes 2023).

A questão dos preços das armas também é outro fator que influencia a demanda. Há indicativos de que o aumento da oferta está diminuindo os preços. De acordo com o promotor de Justiça Lincoln Gakiya, do Grupo de Atuação Especial e Repressão ao Crime Organizado (Gaeco), grupos criminosos “pagavam de R\$ 35 mil até R\$ 59 mil por um fuzil no mercado paralelo, e agora pagam de R\$ 12 mil a R\$ 15 mil por um [fuzil calibre] 556 com nota fiscal” (Godoy 2022). As informações colhidas pela ONU até 2017 indicam que os fuzis são vendidos a preços “significativamente” mais altos no mercado ilícito brasileiro em comparação com outros tipos de armas de fogo. Os preços dos fuzis ilegais também se mostraram mais altos do que em outros países, o que demonstra que há uma demanda maior no Brasil por esse modelo. Segundo o relatório da UNODC, um rifle de assalto custava, em 2020, US\$ 15 mil, e um *kit* de partes de uma arma calibre 5,56 mm equivalia a US\$ 12 mil (UNODC 2020, 59). Da mesma forma, pesquisas demonstram que armas de uso restrito — que no Brasil podem ser compradas, por exemplo, por autoridades que têm direito a porte e pelas Forças Armadas — têm preços maiores no mercado ilegal exatamente por serem mais escassas (Dreyfus and Marsh 2007).

Os mercados são interconectados, mas também têm lógicas próprias. Os dados relativos aos tipos de armas mais apreendidas nos dois estados fronteiriços sob o Art. 18 nos últimos anos pode demonstrar o que está sendo mais ou menos demandado pelo tráfico internacional. Em relação ao Paraná, observou-se uma queda generalizada e brusca nas apreensões pelo Art. 18 entre 2019 e 2022 em relação ao período anterior (2015 a 2018), como pode ser observado na Figura 5. A queda de apreensões de revólveres foi de 79,7%, de pistolas foi de 69,6%, e de fuzis foi de 45,1%. Se, por um lado, parece ter havido um aumento da oferta dentro do território nacional — tornou-se mais fácil comprar uma arma no comércio legal, que ainda oferece formas variadas de pagamento, como parcelamentos ou uso de cartão de crédito — por outro, a própria demanda por armas pode ter diminuído. Fatores como a ausência de guerras entre facções e rebeliões em presídios, ao mesmo tempo em que o mercado legal ofereceu meios facilitados para compras ilegais, conforme relatado anteriormente, podem ter esvaziado a procura pelo tráfico.

Da perspectiva da repressão, o ano de 2020 também mostrou uma queda incomum de apreensões por tráfico internacional — quando houve o fechamento parcial da Ponte da Amizade e de outros pontos fronteiriços, além da diminuição dos fluxos comerciais globais. Houve ainda um incremento da fiscalização, com as barreiras sanitárias e as operações integradas, como a Ágata e a Hórus, que passaram a ser contínuas desde, respectivamente, 2017 e abril de 2019. Apesar disso, as apreensões gerais no Paraná de dois dos três tipos de armas mais comumente encontradas também caiu no recorte temporal de 2019 a 2022 em relação aos quatro anos anteriores. Foram apreendidos 34,3% menos fuzis e 44,1% menos revólveres em todo o Estado. O número de pistolas apreendidas foi exatamente igual nos dois períodos, 623 em cada um.

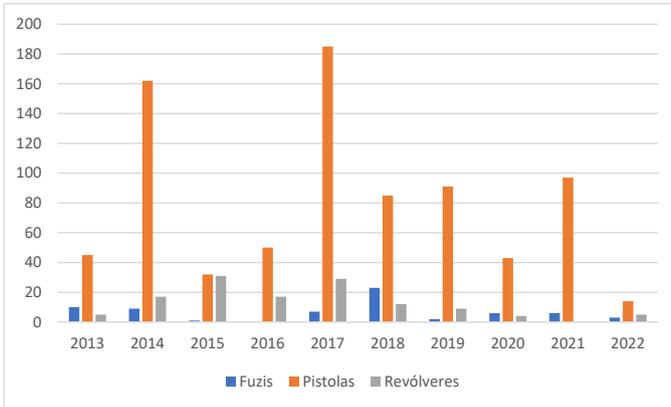


Figura 5 — Apreensões por tipo de arma no PR pelo Art. 18 (2013-2022).
Fonte: Polícia Federal, 2023a e 2023b.

Uma dinâmica semelhante ocorreu no Mato Grosso do Sul, conforme pode ser visto na Figura 6. As apreensões sob o Art. 18 do Estatuto do Desarmamento caíram nos últimos quatro anos, na comparação com o período de 2015 a 2018.

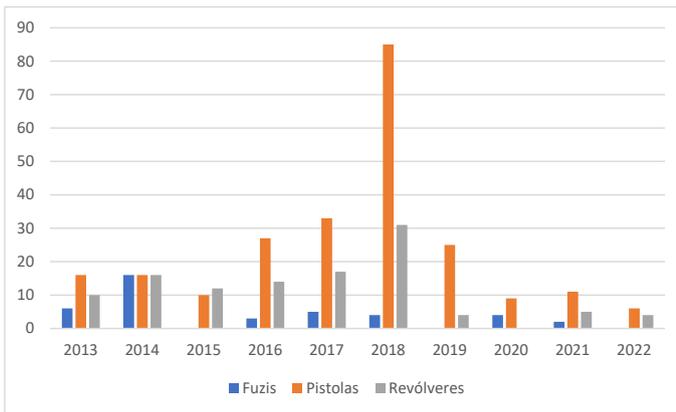


Figura 6 — Apreensões por tipo de arma no MS pelo Art. 18 (2013-2022).
Fonte: Polícia Federal, 2023a e 2023b.

Apesar da queda no registro de apreensões e da ausência mencionada de guerras entre facções, a demanda por armas se mantém nos grandes

centros urbanos do país. Pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz constatou o crescimento da busca por pistolas e fuzis no Rio de Janeiro e em São Paulo nos últimos cinco anos. A proporção de pistolas apreendidas entre janeiro de 2017 e agosto de 2022 foi de 41,7% para 54,2% no Rio e de 26,1% para 34,2% em São Paulo. Os fuzis, por sua vez, passaram de 6% para 7% no Rio e de 1,2% para 1,8% em São Paulo (Instituto Sou da Paz 2022). O aumento das apreensões desses armamentos em locais onde há maior demanda da criminalidade pode sugerir que os criminosos estão com acesso facilitado às armas, em regiões mais distantes das fronteiras internacionais, e foram capazes de aumentar e modernizar seus arsenais.

Os processos que estão se desenhando em relação ao comércio ilícito de armas de fogo atendem a uma adaptação das condições políticas e das possibilidades comerciais da globalização (Naím 2006, 57). Demonstram a importância em se observar as novas dinâmicas desse mercado, que parece ter estabelecido novas práticas após a flexibilização do Estatuto do Desarmamento e o consequente derrame de armas do mercado legal. Mesmo com as tímidas iniciativas do governo Lula, que após assumir, em 2023, promoveu algumas mudanças na fiscalização e realizou um recadastramento de armas, o grande arsenal adquirido legalmente por particulares nos quatro anos do governo Bolsonaro vai impactar o comércio ilícito e continuar circulando durante décadas. As organizações criminosas podem estar abandonando nichos menos vantajosos, como o tráfico internacional, e buscando novas oportunidades de negócios, apostando em mercados mais lucrativos. A faccionalização dos traficantes, o fortalecimento das milícias, a ascensão do chamado “novo cangaço”, que organiza grandes assaltos a bancos e causam terror em cidades do interior do país podem provocar uma corrida a armamentos de calibres maiores, como armas automáticas com maior poder de fogo, especialmente carabinas e fuzis, que demandam logísticas de transporte e de obtenção mais complexas do que, por exemplo, somente falsificar documentos para a compra de um revólver no mercado legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados confirmam que, entre 2019 e 2022, houve no Brasil uma diminuição expressiva tanto nas apreensões totais de armas, como nas apreensões por tráfico internacional (Art. 18) em comparação com o número registrado entre 2015 e 2018. As apreensões totais diminuíram 13,8%, e as apreensões por tráfico internacional despencaram 42,2% em relação aos quatro anos anteriores. Nas planilhas apresentadas pela PF (2023b), havia registro de apreensão de armas sob o Art. 18 em somente

seis estados: Paraná, Mato Grosso do Sul, Acre, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo.

A quantidade de armas apreendidas por tráfico internacional no período de 2019 a 2022 também sofreu um declínio acentuado no Paraná (35,4%) e, principalmente, no Mato Grosso do Sul (70,7%). De 2017 a 2020, houve uma contínua diminuição de apreensões de armas de fogo por tráfico internacional (Art. 18) no Paraná. O registro de apreensões por outros artigos do Estatuto do Desarmamento também diminuiu no Estado. No Mato Grosso do Sul, a queda ocorreu a partir de 2018, e se manteve descendente até 2020. É importante lembrar que, em 2020, houve o fechamento das fronteiras, exceto para cargas, devido à pandemia de Covid-19. Em 2021, houve uma oscilação para cima das apreensões e, em 2022, elas caíram novamente. Os dois estados juntos foram responsáveis por mais da metade das apreensões por tráfico internacional de armas no Brasil nos últimos quatro anos.

No período em que os atos normativos estiveram em vigor, houve queda de apreensões por tráfico, tanto no país inteiro como nos dois estados fronteiriços. Contudo, não é possível estabelecer uma causalidade específica, apenas apontar fatores que podem ter colaborado para a diminuição das apreensões. Esses fatores se encontram em dois grupos distintos: o da repressão e o da demanda.

No conjunto de fatores relativos à repressão, chama a atenção a diminuição de autuações pelo Art. 18, enquanto houve um aumento expressivo do registro de autuações por “outras tipificações”, se sobrepondo a todos os demais artigos especificados nas planilhas (Arts. 12, 14, 16, 17 e 18). Como “outras especificações” é uma categoria vaga, mostra-se difícil compreender o que pode estar ocorrendo. Por outro lado, é possível presumir eventuais lacunas em serviços de inteligência ou nas abordagens, apesar de observarmos a realização de contínuas operações integradas e a implantação de barreiras sanitárias nas estradas durante o recrudescimento da pandemia.

Por isso, parece mais plausível que a demanda pode ter tido um papel mais decisivo do que uma eventual repressão ineficiente na queda de apreensões. O mercado ilegal é bastante suscetível a mudanças e oscilações. Por um lado, não houve grandes conflitos entre facções criminosas no período de 2019 a 2022, o que denotaria a necessidade de aquisição de mais armamentos. Por outro, os dados e as investigações realizadas nos últimos meses de 2022 sugerem que houve uma migração da compra de armas no mercado ilegal para o mercado legal. As organizações criminosas estariam se voltando para a obtenção de armamentos através de registros de CACs com a utilização de subterfúgios como “laranjas” sem antecedentes crimi-

nais, documentos falsificados ou brechas na fiscalização. O controle pouco eficiente do Exército, responsável pelo Sigma, o sistema de registro das armas adquiridas pelos CACs, se mostrou uma vulnerabilidade importante que vem sendo explorada pelos criminosos.

Os dados sugerem que o comércio ilegal de armas está deixando o modelo de mercado, desorganizado e dependente de oportunidades para o contrabando de armas, para o modelo de empreendimento, quando o negócio supre o mercado ilegal com uma fachada legal. As organizações criminosas perceberam a existência de um nicho, que foi aberto com a flexibilização do acesso provocada pelos atos normativos, especialmente em relação ao registro de CAC. A disparada da abertura de novos clubes de tiro não parece ser somente um modismo, mas vem se estabelecendo como um negócio lucrativo que envolve gastos vultosos por parte dos consumidores e pode provocar eventuais desvios.

Mesmo com uma reversão de alguns atos normativos, as armas vendidas no mercado legal podem continuar a abastecer o mercado ilegal durante os próximos anos, seja por desvios, roubos ou vendas ilegais. No caso das compras realizadas no mercado legal através de registros falsos ou por outros meios ilícitos, esse derrame de armas de fogo de vários calibres distintos já deve estar ocorrendo. Armas são bens duráveis e, portanto, terão ainda muitos anos ou décadas de uso, venda e circulação.

O número de apreensões recentes de armas em clubes de tiro que fornecem serviços de facilitação para a obtenção de registro de CAC, a falta de verificação dos documentos fornecidos ao Exército, responsável por fornecer os registros, e a carência de fiscalização efetiva de clubes de tiro e lojas de armas faz com que o tráfico internacional se transforme numa operação com mais riscos e menos benefícios ao operador. Os preços e as condições de pagamento oferecidos em lojas de armamentos no território nacional se mostram mais atraentes para o consumidor. E, entre todas as vantagens do mercado legal, talvez a “quase” legalização do porte de arma é a mais favorável. O portador do registro só tem a permissão de transportar sua(s) arma(s) no trajeto para o clube de tiro, local de caça ou feiras e demais eventos de exposição de coleções. Mas, na prática, o que tem ocorrido é que, com a existência de clubes de tiro abertos 24 horas, o CAC pode alegar a qualquer momento estar indo ou voltando do estabelecimento de prática, o que, efetivamente, é quase como ter autorização para andar armado.

Ainda assim, não significa que o tráfico transnacional esteja com os dias contados. O mercado pode mudar, e um eventual endurecimento das regras no Brasil poderá reverter novamente na busca por armas nos países vizinhos. Como vimos, das 2.832 armas apreendidas em todo território nacional entre 2013 e 2022, sob o Art. 18, 1.065 foram confiscadas no Paraná

(37,6%) e 465 no Mato Grosso (16,4%), ou 54% do total geral. Ou seja, mais da metade das armas apreendidas por tráfico internacional nesses nove anos veio provavelmente da fronteira com o Paraguai. Por isso, além de investir em medidas de aperfeiçoamento de investigação e repressão do tráfico em território nacional, também se faz necessário a abertura de um diálogo com o país vizinho. Mas, para tanto, é necessário produzir dados padronizados, transparentes e mais robustos para encontrar os gargalos e comprovar a origem das armas traficadas para o Brasil.

Sabe-se que o tráfico de armas transnacional tem causas multifacetadas e que os impactos das novas mudanças na legislação demandam mais estudos que abranjam, principalmente, pesquisa de campo, entrevistas com autoridades e dados mais precisos num recorte temporal mais longo. Contudo, é certo que os impactos da inserção desses armamentos na sociedade serão sentidos pela população brasileira durante décadas. Como a violência armada atinge com especial letalidade jovens, negros e mulheres, são esses os segmentos mais vulneráveis ao incremento da circulação de armas de fogo, e, portanto, são os que mais têm a perder com os resultados das políticas de flexibilização do acesso a elas.

REFERÊNCIAS

Aranega, Andre D. T., and Kai M. Kenkel. 2021. “Gun Policy, Violence, and Peace: Examining the Challenges Faced by Civil Society and the State in Brazil.” In *Peace and Violence in Brazil: Reflections on the Roles of State, Organized Crime and Civil Society*, edited by Marcos A. Ferreira: 29–60. Cham: Palgrave Macmillan.

Atlas Intel. 2021. “Survey of Political Preferences among Brazil’s Police Forces”. Atlas Intel/Época/O Globo. 2021. www.atlasintel.org/poll/survey-of-political-preferences-among-brazil-s-police-forces-2021-04-09.

Bandeira, Antonio Rangel. 2019. *Armas para quê? O uso de armas de fogo por civis no Brasil e no mundo, e o que isso tem a ver com Segurança Pública e Privada*. São Paulo: Casa da Palavra/Leya.

Benites, Afonso. 2016. “Assassinato do rei do tráfico na fronteira deixa em alerta autoridades brasileiras”. *El País* (Jun.). brasil.elpais.com/brasil/2016/06/17/politica/1466198112_870703.html.

Brasil. 2003. “Lei nº 10.826/2003.” Câmara dos Deputados. www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10826-22-dezembro-2003-490580-norma-2003-pl.html.

Brasil, Marcia. 2023. “Polícia Federal termina de contabilizar o total de armas apreendidas em Nova Iguaçu: chega a 1.421”. *G1* (Mar.). g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/03/24/policia-federal-termina-de-contabilizar-e-total-de-armas-apreendidas-em-nova-iguacu-chega-a-1421.ghtml.

Câmara dos Deputados. 2006. “CPI: fiscalização deficiente facilita o tráfico de armas”. Portal da Câmara dos Deputados (Nov.). www.camara.leg.br/noticias/91647-cpi-fiscalizacao-deficiente-facilita-o-traffic-de-armas/.

Campanha de Jair Bolsonaro. 2018. “O Caminho da Prosperidade”. divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta_1534284632231.pdf.

Castro, Carol. 2022. “2.893 armas foram perdidas ou roubadas de clubes de tiro e colecionadores desde 2018”. *The Intercept Brasil* (Jul.). theintercept.com/2022/07/04/armas-perdidas-roubadas-clubes-tiro-colecionadores/.

Castro, Isabelle C S. 2020. “Securitization Cannot Stop the Covid-19 Trafficking Boom at the Triple Frontier between Paraguay, Brazil, and Argentina”. LSE Latin America and Caribbean Blog (Out.). blogs.lse.ac.uk/latamcaribbean/2020/10/08/securitisation-cannot-stop-the-covid-19-trafficking-boom-at-the-triple-frontier-between-paraguay-brazil-and-argentina/.

Dias, Camila Nunes, and Luis Fabio Paiva. 2022. “Facções prisionais em dois territórios fronteiriços”. *Tempo Social* 35, no. 2: 217–37.

Dias, Camila Nunes, and Natália Caruso Ribeiro. 2019. “O deslocamento da prisão em três Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs) e sua centralidade na conformação de Redes Criminais Transnacionais”. *Revista Brasileira de Sociologia - RBS* 7, no. 17. doi.org/10.20336/rbs.532.

Dreyfus, Pablo, and Marcelo de Sousa Nascimento. 2010. “Small Arms and Light Weapons Holdings in Brazil: Towards a Comprehensive Mapping of Guns and their Owners”. *Small Arms in Brazil: Production, Trade, and Holdings*: 84–153. Iser/Viva Rio. www.jstor.org/stable/resrep36201.10#metadata_info_tab_contents.

Dreyfus, Pablo, and Nicholas Marsh. 2007. *Tracking the Guns: International Diversion of Small Arms to Illicit Markets in Rio de Janeiro*. Oslo: Peace Research Institute Oslo (PRIO). www.prio.org/publications/301.

Exército Brasileiro. 2022. “Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação”. Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Brasília (Jul.). falabr.cgu.gov.br/Manifestacao/DetailManifestacao.aspx?id=VbOI4Jh9oM0%3d&cac=NO2qaQOGPyhisbdcx3diQA%3d%3d&oe=1.

Feltran, Gabriel. 2018. *Irmãos: uma história do PCC*. São Paulo: Companhia das Letras.

Fontes, Bruno. 2023. “Policial civil de PE é acusado de comércio ilegal de armas no maior clube de tiro do Brasil”. *G1* (Mar.). g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/03/20/policial-civil-de-pe-e-acusado-de-comercio-ilegal-de-armas-no-maior-clube-de-tiro-do-brasil.ghtml.

G1. 2022. “Exclusivo: armas compradas legalmente vão parar nas mãos de criminosos, aponta levantamento”. *G1* (Fev.). g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/02/13/exclusivo-armas-compradas-legalmente-vaoparar-nas-maos-de-criminosos-aponta-levantamento.ghtml.

Global Initiative Against Transnational Organized Crime. 2023. “The Organized Crime Index”. [Ocindex.net. ocindex.net/report/2023/04-continental-overview.html#americas](https://ocindex.net/report/2023/04-continental-overview.html#americas).

Godoy, Marcelo. 2022. “Investigações mostram como política de Bolsonaro arma o PCC”. *Estadão* (Jul.). www.estadao.com.br/politica/investigacoes-mostram-como-politica-de-bolsonaro-arma-o-pcc/.

Gomes, Bianca, and Mariana Rosario. 2023. “Total de armas particulares no Brasil chega a mais do que o dobro de cinco anos atrás”. *O Globo* (Fev.). oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/02/brasil-chega-a-quase-3-milhoes-de-armas-em-acervos-particulares.ghtml.

Institute for Economics & Peace. 2022. “Global Peace Index 2022. Measuring Peace in a Complex World”. Vision of Humanity. Institute for Economics & Peace (Jun.). www.visionofhumanity.org/wp-content/uploads/2022/06/GPI-2022-web.pdf.

Instituto Sou da Paz. 2022. “Medidas do governo Bolsonaro ajudaram a modernizar armamento do crime, mostra análise de armas apreendidas”. Instituto Sou da Paz (Out.). soudapaz.org/noticias/medidas-do-governo-bolsonaro-ajudaram-a-modernizar-armamento-do-crime-mostra-analise-de-armas-apreendidas/.

Langeani, Bruno, and Ingrid Passos. 2022. “Desvio Fatal: vazamento de armas no mercado legal para o ilegal no Estado de São Paulo”. Instituto Sou da Paz. soudapaz.org/wp-content/uploads/2022/05/Infogra%CC%81fico-Desvio-Fatal-23052022-1.pdf.

Lima, Renato Sérgio de, and Samira Bueno. 2022. “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022”. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022-v03.pdf.

Lopes, Raquel. 2022a. “Exército admite não conseguir detalhar armas nas mãos de atiradores e caçadores”. *Folha de S. Paulo* (Jul.). www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/07/exercito-admite-nao-conseguir-detalhar-armas-nas-maos-de-atiradores-e-cacadores.shtml.

Lopes, Raquel. 2022b. “Integrante do PCC comprou fuzil com autorização do Exército, diz PF.” *Folha de S. Paulo* (Jul.). www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/07/integrante-do-pcc-comprou-fuzil-com-autorizacao-do-exercito-diz-pf.shtml.

Marques, Ivan, and Michele dos Ramos. 2022. “Brazil’s Gun Control Challenge: Ending the Firearms Boom”. Global Initiative (Dez.). globalinitiative.net/analysis/brazil-firearms-control/.

Misse, Michel, Luis Felipe Zilli, Daniel Veloso Hirata, and Brígida Renoldi. 2016. *Gestão da Política de Segurança nas Regiões de Fronteira: resultado de uma pesquisa*. necvu.com.br/wp-content/uploads/2020/12/gestao_da_politica_de_seguranca_publica.pdf.

Naím, Moises. 2006. *Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Oliveira, Cecília. 2020. “Raul Jungmann: ‘Se você quer ajudar na elucidação dos crimes, rastrear é fundamental’”. *The Intercept Brasil* (Maio). theintercept.com/2020/05/26/entrevista-raul-jungmann-armas-municoes/.

Picarelli, John T. 2008. “Transnational Organized Crime”. *Security Studies: an Introduction*: 453–67. Nova York: Routledge.

Pimenta, Paulo. 2006. “Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações criminosas do tráfico de armas”. www.conjur.com.br/dl/cpiarmas.pdf.

Polícia Federal. 2021b. *Rastreamentos Efetuados 2015-2020*. Centro Nacional de Rastreamento de Armas de Fogo. www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/centro-nacional-de-rastreamento-de-armas-de-fogo-rastreamentos-efetuados/view.

Polícia Federal. 2023a. “Armas e Munições Apreendidas – Série Histórica de 2013 a 2021”. www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/armas-de-fogo-apreendidas-pela-policia-federal-periodo-de-2015-a-2020/view.

Polícia Federal. 2023b. “Armas e Munições Apreendidas – 2021 a 2022”. Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Brasília (Mar.) falabr.

cgu.gov.br/Manifestacao/DetailarManifestacao.aspx?id=oJJYsJLgw5E%3d&jac=OAzUkRydj36mRsrnDyG5Pg%3d%3d&oe=1.

R7. 2022. “Armas do PCC apreendidas tinham sido compradas com licença para colecionador.” *R7* (Jun.). <https://noticias.r7.com/sao-paulo/armas-do-pcc-apreendidas-tinham-sido-compradas-com-licenca-para-colecionador-03062022>.

Rodrigues, Fernando, Gabriel Feltran, and Gregório Zambon. 2023. “Expansão das facções, mutação dos mercados ilegais”. *Novos Estudos Cebrap* 42, no. 1: 11–8.

Schreiber, Mariana. 2020. “Por que a apreensão de drogas é recorde em 2020 — o que isso significa.” *BBC News Brasil* (Dez.). www.bbc.com/portuguese/brasil-55264932.

Secretaria de Operações Integradas. 2022. “Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação”. falabr.cgu.gov.br/Manifestacao/DetailarManifestacao.aspx?id=icYE9OK9%2bx.

Silva, Mayra Goulart da, and Theófilo C. M. Rodrigues. 2021. “O populismo de direita no Brasil: neoliberalismo e autoritarismo no governo Bolsonaro”. *Mediações – Revista de Ciências Sociais* 26, no. 1: 86. doi.org/10.5433/2176-6665.2021v-26n1p86.

Stabile, Arthur. 2023. “Em quatro anos, governo Bolsonaro abriu um clube de tiro por dia”. *G1* (Jan.). g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/22/em-quatro-anos-governo-bolsonaro-abriu-um-clube-de-tiro-por-dia.ghtml.

Stohl, Rachel J., and Suzette Grillot. 2009. *The International Arms Trade*. Cambridge; Malden, Ma: Polity.

Supremo Tribunal Federal. 2021. “Ministra Rosa Weber suspende trechos de decretos que flexibilizam regras sobre armas de Fogo”. Portal STF (Abr.). portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=464027&ori=1.

UNODC. United Nations Office on Drugs and Crime. 2020. *Global Study on Firearms Trafficking*. www.unodc.org/documents/data-and-analysis/Firearms/2020_Report_Global_Study_on_Firearms_Trafficking_2020_web.pdf.

Williams, Phil, and Roy Godson. 2002. “Anticipating Organized and Transnational Crime”. *Crime, Law and Social Change* 37, no. 4: 311–55. doi.org/10.1023/a:1016095317864.

OS IMPACTOS DA FLEXIBILIZAÇÃO DO ACESSO A ARMAS NO TRÁFICO TRANSFRONTEIRIÇO ENTRE BRASIL E PARAGUAI

RESUMO

Este estudo investiga as consequências dos atos normativos de compra e porte de armas de fogo, implementados pela gestão de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), para o mercado ilegal de armas. O fácil acesso às armas legais diminuiu o tráfico transnacional para o Brasil? Para responder a esta pergunta, analisamos dados da Polícia Federal sobre apreensões em dois Estados fronteiriços, Paraná e Mato Grosso do Sul, entre 2013 e 2022. O vizinho Paraguai é um centro conhecido onde os criminosos podem facilmente comprar armas. O país compartilha mais de 1.350 km de fronteira com o Brasil, o que facilita transferências ilegais. Verificamos que a polícia apreendeu menos armas durante os anos de 2019 a 2022 do que nos anos anteriores. Tal achado pode sugerir que os criminosos descobriram outras formas de comprar armas de fogo e que novos mecanismos estão se delineando neste mercado.

Palavras-chave: Armas leves; tráfico internacional; crimes transnacionais; legislação armamentista

ABSTRACT

This study investigates the outcomes of regulations to buy and carry firearms implemented by Jair Messias Bolsonaro's administration (2019-2022) to the illegal arms market. Did the easy access to legal arms decrease the transnational trafficking to Brazil? To answer this question, we analyzed the Polícia Federal dataset on apprehensions in two border states, Paraná and Mato Grosso do Sul, between 2013 and 2022. The neighboring Paraguay is a known hub where criminals can easily buy arms. The country shares more than 1.350 km of borders with Brazil, making unlawful transfers easy. We have verified that the police apprehended fewer arms during 2019-2022 than in previous years. It may suggest that criminals discovered effortless ways to buy firearms, and new mechanisms are taking shape in this market.

Key-words: Small arms; international trafficking; transnational crimes; arms legislation

Recebido em 10/04/2023. Aceito para publicação em 14/06/2024.

NOTAS

1. A maioria dos pedidos via LAI foram realizados em 2022. A resposta do Comando de Operações Terrestres do Exército (Coter) foi inespecífica e, apesar de termos recorrido às duas instâncias cabíveis, não foram fornecidos detalhes sobre as apreensões de armas por ano ou por local. O Seopi atendeu integralmente o que foi solicitado, com observações que extrapolavam o esperado. A planilha enviada pela PF em 2022, por sua vez, não incluía as tipificações em 2021 e nas parciais de 2022. Apesar de termos recorrido, a instituição não forneceu os dados solicitados. Um novo pedido foi realizado via LAI à PF em fevereiro de 2023, depois de o novo governo assumir. Desta vez, os dados sobre as tipificações foram inseridos e enviados.
2. Foram editadas portarias distintas para os oriundos do Uruguai e da Venezuela.
3. A PRF não tem atribuições de polícia judiciária, por este motivo, a depender do crime constatado quando da apreensão da arma de fogo, o registro desta apreensão poderá ser realizado junto à Polícia Civil do Estado ou à Polícia Federal.
4. Conforme informação obtida via LAI, os períodos em que ocorreram operações Ágata na fronteira com o Paraguai foram: 12 a 26 de setembro e 11 de novembro a 7 de dezembro de 2011, 2 a 20 de agosto de 2012, 18 de maio a 5 de junho de 2013, 10 a 21 de maio de 2014, 23 a 31 de julho de 2015 e 13 a 22 de junho de 2016 (Exército Brasileiro 2022).
5. A Operação Hórus congrega agentes da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Instituto Nacional do Meio Ambiente (Ibama), Receita Federal, Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e Forças Armadas. Tem atuação em 15 estados: além do Paraná e Mato Grosso do Sul estão incluídos Mato Grosso, Amazonas, Acre, Rondônia, Tocantins, Goiás, Roraima, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Amapá, Rio Grande do Norte e Ceará.
6. As planilhas referentes a 2021 e 2022 não apresentam dados por apreensões, por isso não é possível avaliar qual foi a maior apreensão feita nesse período.